

## CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CMVC, mediante o

Pregoeiro designado pelo Decreto Nº. 4034/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data de 30 de maio de 2023, a partir das 14h30m, no Plenário Carmem Lúcia, sediado na Rua Coronel Gugé, n. 150, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista/BA, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma presencial, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a Taxa de Agenciamento. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres em viagens a serviço e eventos específicos, para vereadores, servidores do quadro efetivo, temporário e comissionados, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens, conforme as especificações e condições gerais contidas no Anexo I (Termo de Referência). Informações: Fone/Fax: (77) - 3086-9645 E-mail: licitacoescmvc@hotmail.com. Cumpre informar que o Edital pode ser obtido, a partir desta publicação, junto à sede da Licitada, Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA, no setor denominado Diretoria Administrativa e Financeira, 4º andar, sala 401, de segunda à quinta-feira das 08 até às 12 horas e das 14 até às 18 horas, e às sextas--feiras das 08 até às 12 horas, ou pelo site www.camaravc.ba.gov.br. O presente certame reger-se-á pelas disposições das Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993, pelo Decreto Federal 3.555/2000, e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital.

Vitória da Conquista - BA, 16 de maio de 2023.

Alison Simão Zuccari Lima Pregoeiro / Decreto nº 4034/2023 Pregoeiro / Decreto nº 4034/2023 Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA

## **EDITAL 02/2023**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao quanto disposto no parágrafo único do Art. 17, § 3º do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, bem como no § 1º, do Art. 220 da Resolução nº 048/2008 (Regimento Interno da Câmara Municipal); e conforme determina a Constituição Federal, no § 3º do seu Art. 31 c/c o disposto no parágrafo único, do Art. 54, da Lei Complementar nº 06/91, vem tornar pública a audiência que demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2023 do Município de Vitória da Conquista, no dia 29 de maio 2023, às 14h.

Vitória da Conquista, 15 de maio de 2023

Hermínio Oliveira Neto Presidente

